

**SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 138/2023 CUJO ESCOPO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIÁRIAS DE CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO PRANCHA, CAVALO MECÂNICO, CAMINHÃO COM CANHÃO DE INCÊNDIO E CAMINHÃO COM MANGUEIRA DE JARDINAGEM, HORAS DE MÁQUINAS PESADAS, LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA E TRANSPORTE DE CARGA, PARA AS SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Porto Alegre nº 2525 Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.239.076/0001-62 nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, o **Sr. GERSON LUIZ BICEGO**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 132641964 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 811.948.629-34, no exercício de seu mandato, doravante denominado **“CONTRATANTE”**, e do outro lado a empresa **STUMPF E STUMPF LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.826.010/0001-60, estabelecida a Rua Bagé n.º 280, bairro CENTRO, Cidade de SORRISO, estado MATO GROSSO, CEP 78.890-000, telefone (66) 3544-0793, e-mail atendimentoautomunck@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. WILSON VANDERLEI STUMPF, portador do RG n.º 04653300/MT e CPF n.º 767.225.201.10, doravante denominada de **“CONTRATADA”**, tendo em vista os termos do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2023**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo de supressão do contrato nº 138/2023, nos termos do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e cláusulas quinta, conforme justificativa e requerimento das respectivas secretarias municipais, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

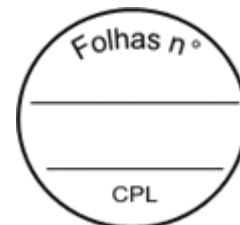
Parágrafo Primeiro: Através do presente aditivo suprimisse o valor **R\$ 30.537,00** (trinta mil e quinhentos e trinta e sete reais), gerando assim um reflexo economico-financeiro de **24,32%** (vinte e quatro inteiros e trinta e dois décimos por cento) e passando a ser o novo valor gobal do contrato de **R\$ 95.013,00** (noventa e cinco mil e treze reais) conforme observado nos quadros abaixo:

5.2 - será suprimido os seguintes itens da Secretaria de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar, conforme quadro abaixo:

ITEM	AGILI CÓD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	853966 0000624	SERVIÇO DE CAMINHÃO PRANCHA COM CAVALO MECÂNICO, CARROÇERIA ABERTA DO TIPO REBOQUE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 TON, COM NO MÍNIMO 2 EIXOS, CAP. CARGA 25.000 KG, FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO 2011 MINIMO, TRAÇADO 6X4, COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	KGMT RODADO	1.330	R\$ 18,90	R\$ 25.137,00

**SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOAvenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

02	847266 215019-0	SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK, PODENDO SER 6X2 OU 6X4, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 W, BRAÇO ARTICULADO COM NO MÍNIMO 14 MTS DE ALCANCE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000,00 KG, COM CINTA PARA TRANSPORTE DE CARGA. COM OPERADOR.	DIA	15	R\$ 360,00	R\$ 5.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 30.537,00

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA- DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.**CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 23 de maio de 2023.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 30 de outubro de 2023.

(assinatura digital)
MUNICÍPIO DE SORRISO MT
GERSON LUIZ BICEGO
PREFEITO MUNICIPAL

STUMPF E STUMPF LTDA
WILSON VANDERLEI STUMPF
PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

(assinatura digital)
CAROLINA ALVES L. OLBERMANN
CPF:026.062.901-43

(assinatura digital)
STHEFANY S. C. FARIAS
CPF: 060.357.411-42

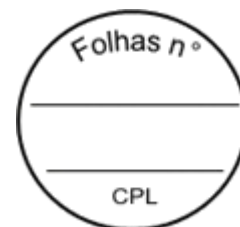


SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



DE RESUMO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 138/2023 – ADITIVO DE SUPRESSÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: STUMPF E STUMPF LTDA

DATA: 30/10/2023

SUPRIMISSE O VALOR **R\$ 30.537,00**, RESTANDO REFLEXO FINANCEIRO NEGATIVO DE **R\$ 24,32%**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIÁRIAS DE CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO PRANCHA, CAVALO MECÂNICO, CAMINHÃO COM CANHÃO DE INCÊNDIO E CAMINHÃO COM MANGUEIRA DE JARDINAGEM, HORAS DE MÁQUINAS PESADAS, LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA E TRANSPORTE DE CARGA, PARA AS SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES. 07 DE NOVEMBRO DE 2.023. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO